



Aos recorrentes, NILZA GARRETANO DA SILVA PERES e ZÉLIO RODRIGUES PERES, para indicar, nos autos, a localização da procuração e/ou substabelecimento onde conste o nome do(a) advogado(a) que assinou a petição do recurso excepcional ou para regularizar sua representação processual, tendo em vista o vício certificado na autuação, no prazo de 5 dias, nos termos do art. 76, § 2º, I do CPC.

Sob pena de não conhecimento do(s) recurso(s).